

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 048/2019-GP, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica Decretado o Recesso Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi/RN, que vigorará do dia 1º de julho até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Os servidores cumprirão horário das 07h00min às 12h00min nas terças e quinta-feira, ou em dia e horário diversos de acordo interesse da Câmara Municipal e determinação da presidência da Casa.

Art. 3º- Todos os documentos a serem protocolados na Câmara Municipal, deverão estar em conformidade com o horário definido no caput do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 27 de junho de 2019.

FRANCISCO DE FRANÇA PINHEIRO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6DC0ADFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DA MESA N.º04/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Baía Formosa, o expediente do dia 28 de junho de 2019 (sexta-feira), em razão das comemorações alusivas ao padroeiro local, São Pedro Pescador.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa, 27 de junho de 2019.

Richards Pereira Tertulino

Presidente

Anselmo Acirole Pereira Duarte

Vice-presidente

Robson Nobre da Costa e Silva

1º Secretário

Publicado por:
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Código Identificador: 6F20639F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 023/2019, EM 27 DE JUNHO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Incisos II e XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 30, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o período de recesso legislativo durante o mês de julho, onde as atividades diárias e rotineiras da Câmara ficam restritas à sua administração e finanças;

Considerando como alternativa de contenção de despesas, a não utilização de energia elétrica, telefone, materiais de consumo e de limpeza durante o período sem atividades na Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de organização administrativa preparatória para o período legislativo seguinte,

RESOLVE:

Reduzir o expediente e funcionamento externo das atividades administrativas da Câmara Municipal de Bodó no período de 01 a 31 de julho de 2019, que passará a ser de 08:00h às 11:00, garantido o funcionamento interno além do horário previsto caso

se faça necessário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Publicado por:
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO
Código Identificador: 5166E0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 025/2019

PROCESSO N.º 027/2019

TERMO DE DISPENSA N.º 025/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com usas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 26 de junho de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação dos senhores EDNIZE GERÔNIMO DE ARAUJO E SILVA, CPF nº 365.996.384-49; MIRANILMA SANTIAGO DOS SANTOS, CPF nº 638.009.694-91 e JULIO CÉSAR ACIOLY FURTADO, CPF nº 538.397.814-34, cujo objeto CONSISTE na contratação de pessoal para emissão do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto a população do município de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Bom Jesus/RN, 26 de junho de 2019

Manoel Amaro de Lima Neto

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
FRANCISCO PESSOA PONTES
Código Identificador: 5ED432F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 052/2019

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica, a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe ao Coral Filhas de Maria, da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de junho de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 500EBAFF

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 053/2019

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN à Sra. Uliana Lemos de Paiva, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de junho de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 4E206781

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 054/2019

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. Joe Weider Medeiros do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de junho de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 64DAD9F8

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 055/2019

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. Marius Luiz Carvalho Teixeira Neto, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de junho de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Frankslâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 6F08EF92

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 056/2019

EMENTA: Concede a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 28, IV, da Lei Orgânica; a Lei Municipal nº 2.977, de 06 de dezembro de 1984; e, o art.19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda de Honra ao Mérito Vila do Príncipe ao Sr. Josier Marques Vilar, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de junho de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Franklâneo Diogo da Silva
1º Secretário
Alisson Jackson dos Santos
2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 5CE566A6

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 057/2019

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. Icaro Monteiro dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de junho de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Franklâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 733BB924

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2019

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Caicó/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, XVI e art. 28, IV, da Lei Orgânica Municipal; e, o art. 19, IV, do Regimento Interno, promulga e decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Caicó/RN ao Sr. Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira (General Ramos), pelos relevantes serviços prestados à população caicoense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 25 de junho de 2019.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Franklâneo Diogo da Silva

1º Secretário

Alisson Jackson dos Santos

2º Secretário

Publicado por:
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
Código Identificador: 41F363D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019062601

CONTRATO Nº.....: 2019062601

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, CNPJ Nº 08.565.418/0001-58

CONTRATADA(O).....: MAGNA RODRIGUES OLIVEIRA, CPF nº 017.575.294-03.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO (ADVOGADO(A)) PARA MINISTRAR PALESTRA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR OS CANDIDATOS QUE IRÃO CONCORRER AO CONSELHO TUTELAR 2019, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 700,00 (setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de junho de 2019

Publicado por:
VAGNER SOUZA DE MEDEIROS
Código Identificador: 52678FF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2019

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Canguaretamense ao Pastor Senhor OSIAS FERNANDES AMORIM SILVA.

A Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 149º do regimento interno, faço saber que a Câmara Municipal de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário Canguaretamense ao Pastor, Senhor OSIAS FERNANDES AMORIM SILVA, em reconhecimento aos serviços prestados e relevante contribuição para o desenvolvimento deste Município.

Artigo. 2º - A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Artigo. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palácio Gilberto Gomes, Canguaretama/RN, em 27 de junho de 2019.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Vereadora Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 43110F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2019

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES EM MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e o princípios Constitucionais que regem a administração pública, frente a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta casa;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. BRUNO CESAR CASTRO DE AQUINO, inscrito no CPF sob nº 075.106.174-30 e RG nº 002398207-SSP-RN, para atuar como PREGOEIRO em licitações em modalidade tipo pregão, desta casa Legislativa.

Artigo 2º - Ficam ainda designados para atuarem como membros da Equipe de apoio nas licitações os seguintes Servidores:

- Francisca Tânia Caetano – Matrícula nº 013–Presidente
- Irandi De Souza Rodrigues – Matrícula nº 011 - Secretária
- Ciro Davi da Cruz Azevedo– Matrícula nº 1813 - Membro

Artigo 1º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 25 de junho de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 5FDC45D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. FRANCISCO BORJA MARTINS,

inscrito no CPF sob. nº 378.552.204-53 e RG nº 362128790 –SSP-RN, para o Cargo em Comissão Auxiliar Serviços Gerais (CE3), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 14 de junho de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 69A1885D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. JOSE EDEILSON DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 063.077.884-10 e RG nº 002522302 –SSP-RN., para o Cargo em Comissão de Agente Administrativo (CC-L7), desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN 14 de junho de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 665E7A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor das empresas: L. BEZERRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 01.910.154/0001-83, situada a rua. Laurentino Bezerra, 219, Centro, Currais Novos/RN, CEP:59.380-000, com valor de R\$ 234,68 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a empresa NICKSON LUCIANO AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ 09.482.343/0001-04, Situada a Rua Juvenal Lamartine, 43, Centro, Cruzeta/RN, CEP:59.375-000, com valor de R\$ 306,10 (Trezentos e seis reais e dez centavos), e a empresa TEREFRAN LOURENÇO DOS SANTOS - ME, CNPJ 11.282.840/0001-00, Situada a Rua Teotônio Guerra, 47, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 com o valor de R\$ 314,23 (Trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos), destinado a aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com valor global de R\$ 855,01 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 47B6AF8E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação das Empresas: L. BEZERRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 01.910.154/0001-83, situada a rua. Laurentino Bezerra, 219, Centro, Currais Novos/RN, CEP:59.380-000, com valor de

R\$ 234,68 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a empresa NICKSON LUCIANO AZEVEDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ 09.482.343/0001-04, Situada a Rua Juvenal Lamartine, 43, Centro, Cruzeta/RN, CEP:59.375-000, com valor de R\$ 306,10 (Trezentos e seis reais e dez centavos), e a empresa TEREFRAN LOURENÇO DOS SANTOS - ME, CNPJ 11.282.840/0001-00, Situada a Rua Teotônio Guerra, 47, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 com o valor de R\$ 314,23 (Trezentos e quatorze reais e vinte e três centavos), destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com valor global de R\$ 855,01 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).

RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 47472BD6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, o Sr. JOSÉ ETHEL S. U. S. C. DE MORAES, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor das empresas: L. BEZERRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 01.910.154/0001-83, situada a rua. Laurentino Bezerra, 219, Centro, Currais Novos/RN, CEP:59.380-000, com valor de R\$ 55,80 (Cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), e a empresa TEREFRAN LOURENÇO DOS SANTOS - ME, CNPJ 11.282.840/0001-00, Situada a Rua Teotônio Guerra, 47, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 com o valor de R\$ 1.502,20 (Hum mil quinhentos e dois reais e vinte centavos), destinado a aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com valor global de R\$ 1.558,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cruzeta/RN, em 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 3FB02751

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019**

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás de Cozinha, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação das Empresas: L. BEZERRA DE MEDEIROS - ME, CNPJ: 01.910.154/0001-83, situada a rua. Laurentino Bezerra, 219, Centro, Currais Novos/RN, CEP:59.380-000, com valor de R\$ 55,80 (Cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), e a empresa TEREFRAN LOURENÇO DOS SANTOS - ME, CNPJ 11.282.840/0001-00, Situada a Rua Teotônio Guerra, 47, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 com o valor de R\$ 1.502,20 (Hum mil quinhentos e dois reais e vinte centavos), destinado a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, com valor global de R\$ 1.558,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

RATIFICO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93.

Determino que se proceda as devidas publicações na imprensa oficial.

Cruzeta/RN, em 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,

José Ethel S. U. S. C. de Moraes

Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 511E3799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Concede férias regulamentares a Servidora Pública Francisca Luci Dantas, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Francisca Luci Dantas, portadora do CPF nº 336.553.834-87, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 06 de janeiro de 2018 a 05 de janeiro de 2019, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 27 de junho de 2019.

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 41773E10

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Concede férias regulamentares ao Servidor Público Gilson Medeiros Cortez, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Gilson Medeiros Cortez, portador do CPF nº 316.758.404-15, ocupante do Cargo de Motorista do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de maio de 2018 a maio de 2019, com direito ao gozo no período de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 27 de junho de 2019.

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 5A9CC2F9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064, DE 27 DE JUNHO DE 2019**

Concede férias regulamentares a Servidora Pública Maria Das Graças Medeiros Cortez, ocupante do Cargo Efetivo de Assessora Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Maria das Graças Medeiros Cortez, portadora do CPF nº 154.941.604-91, ocupante do Cargo de Assessora Administrativo do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de 22 de março de 2016 a 21 de março de 2017, com direito ao gozo no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 27 de junho de 2019.

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 7670EDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 018/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I. Conceder Licença Maternidade à Servidora Edmara Farias de Lima, por 06 (seis) meses, no período compreendido de 13 (treze) do mês de junho a 09 (nove) do mês de dezembro do ano em curso, conforme atestado médico anexo e solicitado através do Processo n.º 002/2019, datado de 18 de junho de 2019.

II. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goianinha/RN, 23 de junho de 2019.

ODILON ERNESTINO BARBALHO - Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA - Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA - Segunda Secretária.

Publicado por:
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Código Identificador: 4E1D8036

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2019**

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr. Geraldo Abdias da Silva Filho, no uso de suas atribuições l

Resolve:

Conceder adiantamento a Sra. Lígia Lídia dos Santos Silva, de 1 (Uma) diária no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), para a mesma deslocar - se à Natal/RN no dia 26 de Junho de 2019 para pegar documentação referente a Câmara Municipal na sede da FECAM/RN.

Jacaná - RN, em 25 de Junho de 2019.

PRESIDENTE

Geraldo Abdias da Silva Filho

Publicado por:
LÍGIA LÍDIA DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 5F3086EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 015 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) S L B DA SILVA MEIRA - ME, referente à Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Janduí, no decorrer do exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido edito.

JANDUÍS - RN, 26 de Junho de 2019

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREDOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 74929E7F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 015 2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26060001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Janduí, no decorrer do exercício de 2019, pelo valor de R\$ 7.320,09 (sete mil, trezentos e vinte reais e nove centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar

ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREDOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 26 de Junho de 2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5EA39D7C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 016 2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26060002/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de cadeiras plásticas sem braços destinado as atividades do Legislativo Municipal, pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, VEREDOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 26 de Junho de 2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 59B88D1E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VANUBIA MEDEIROS DA SILVA ME, referente à Contratação de Empresa fornecedora de cadeiras plásticas sem braços destinado as atividades do Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 26 de Junho de 2019

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREDOR PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 76AC633C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 016 2019**

CONTRATO Nº.....: 26060001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26060001/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: S L B DA SILVA MEIRA - ME

OBJETO.....: Aquisição de generos alimentícios, material de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Janduis, no decorrer do exercício de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.320,09 (sete mil, trezentos e vinte reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 3.466,40, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 1.015,98, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.837,71

VIGÊNCIA.....: 26 de Junho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Junho de 2019

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 76EDA2C2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 23/2019**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDUIS, REFERENTE AO

EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 29, inciso III e Regimento Interno em seu artigo 143, FAÇO SABER que o plenário aprovou e eu PROMULGO, o DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Janduis/RN, referente ao exercício financeiro do ano de 2007 (dois mil e sete), prestadas pelo ex-gestor, Salomão Gurgel Pinheiro, em consonância com o parecer da Comissão de Orçamento de Finanças e Contabilidade – COFC e deixando de acolher o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte proferido nos autos do Processo nº 4725/2008-TC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Janduis/RN, 24 de junho de 2019.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

PRESIDENTE

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 5F6E7809

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VOTADA DAS
CONTAS DO ANO DE 2007, DO EX-GESTOR SALOMÃO
GURGEL PINHEIRO.**

Às onze horas da manhã, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de junho do ano de 2019, na sala de sessões, Elpídio Gurgel de Brito, composto o Plenário pelos os Vereadores: Arthur Barbosa de Lima, Adeilson Alves de Medeiros, Antônio Gomes Batista, Jacyntho Fernandes Filho, João Pinheiro de Almeida Neto, Walter Martins Vêras Neto, Sueli Cabral da Silva e Waldomiro Henrique Bezerra Júnior, sob a Presidência do Vereador Arthur Barbosa de Lima, que em nome de Deus e dá Lei, declarou aberta a 4ª Sessão Extraordinária, para ser votado o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, referente ao Processo nº 4725/2008 – TCE – Relatório nº 093/2009 e Informação nº 085/2011, contas do Município de Janduis, relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do Ex-Prefeito Salomão Gurgel Pinheiro, logo mais o Relator fez a leitura do Parecer da Comissão, em seguida, o Presidente convidou o Ex-gestor ou seu Representante, a fazer uso da Palavra, para fazer sua defesa, lida a defesa, por seu Advogado Dr. Gaspar Brilhante, também fez uso da Palavra, o Ex-gestor Salomão Gurgel Pinheiro, o Relator da Comissão, o Vereador Antônio Gomes, também fez algumas ressalvas, sobre gestão. Logo em seguida, o Presidente declarou aberta a Ordem do dia, votação do Parecer da Comissão, que ficou da seguinte maneira, seis votos a favor e dois contra, pela aprovação das contas de 2007, com ressalvas, do Ex-gestor Salomão Gurgel Pinheiro, Em seguida, foi submetida a votação do Decreto Legislativo nº 23/2019, pela aprovação das contas de 2007, foi aprovado o Decreto Legislativo com seis votos a favor e dois contra, com uma pequena alteração de erro de digitação. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão. E pra, constar a escriturária – lavrou a presente, ata que depois de lida e aprovada deve ser assinada por todos os vereadores e demais autoridades Presentes.

Arthur Barbosa de Lima

Adeilson Alves de Medeiros

Antônio Gomes Batista

Walter Martins Vêras Neto

Sueli Cabral da Silva

Waldomiro Henrique Bezerra Júnior

Jacyntho Fernandes Filho

Francisca Lúcia Gurgel Bezerra

Flávio Pereira da Silva

João Pinheiro de Almeida Neto

Salomão Gurgel Pinheiro

Francisco Gaspar Pinheiro Brilhante

Publicado por:
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
Código Identificador: 69723915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2019**

Concede Título de Cidadão ao Sr. Jean Carlos Suassuna da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Jean Carlos Suassuna da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 5A9231D5

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2019**

Concede Título de Cidadão ao Sr. Fransueldo Cardoso da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Fransueldo Cardoso da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 6AC2D062

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019**

Concede Título de Cidadão ao Sr. Francisco Assis da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao Sr. Francisco Assis da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 654373F1

**TESOURARIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2019**

Concede Título de Cidadão ao vereador Cícero Lindberg Lopes de Farias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Jardinense ao vereador Cícero Lindberg Lopes de Farias.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente

MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

III — ter conhecimentos nas áreas de controle interno ou externo e de Administração Pública.

Art. 6º. Os cargos criados por esta Lei terão suas competências e atribuições delimitadas em Regulamento, a ser criado por ato do Poder Legislativo, que constituirá o Regimento Interno da Comissão Geral de Controle Interno do Município, que também definirá sobre a forma de funcionamento da Comissão e outros aspectos relacionados a ela.

Art. 7º. O quadro de pessoal da Comissão Geral de Controle Interno a Câmara Municipal de Messias Targino-RN, poderá ser integrado por servidores municipais efetivos ou não, de categorias funcionais compatíveis com as atividades do órgão.

Art. 8º. Para realizar as atribuições de sua competência, a Comissão Geral de Controle Interno a Câmara Municipal de Messias Targino-RN, quando entender necessário, poderá requerer parecer técnico das assessorias a Câmara Municipal de Messias Targino-RN em cada área, não ficando o Coordenador-Geral, todavia, obrigado a proceder conforme o parecer técnico emitido, devendo, neste caso, fundamentar a sua decisão.

Art. 9º. É vedada a nomeação para cargo da Comissão Geral de Controle Interno a Câmara Municipal de Messias Targino-RN, bem como para os cargos que impliquem em gestão de recursos financeiros, na Administração Direta e Indireta, de pessoas que tenham sido condenadas em processo criminal pela prática de crimes contra a Administração Pública, com sentença já transitada em julgado.

Art. 10. No âmbito do Poder Legislativo, nenhum processo poderá ser negado ao exame da Comissão Geral de Controle Interno do Município, quando requisitado por seu titular, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, sob pena de responsabilidade administrativa.

Parágrafo único. O servidor que exerce atividades de controle interno é obrigado a guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios conclusivos submetidos à competência do Coordenador-Geral de Controle Interno.

Art. 11. O Sistema Integrado de Controle Interno da Câmara Municipal de Messias Targino-RN, de que trata esta Resolução, observadas as competências constitucionais e legais do Poder Legislativo, têm por finalidades:

I — Proceder ao exame prévio dos processos originários de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração municipal;

II — Dar ciência imediata ao Presidente, ao interessado e ao titular do órgão a quem se subordine o autor ou autores de qualquer ato objeto de denúncia de irregularidade, sob pena de responsabilidade solidária;

III — Supervisionar tecnicamente as atividades do Sistema;

IV — Expedir os atos normativos concorrentes à ação do sistema integrado de fiscalização financeira;

V — Determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditoria;

VI — Sugerir ao Presidente a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo inclusive determinar o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

VII - Elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos da administração direta e aprovar o plano de contas dos órgãos da administração indireta;

VIII — Participar da elaboração de Balanço Geral do Município e da prestação de contas anual do presidente da Câmara;

IX — Manter com o Tribunal de Contas do Estado e com o Tribunal de Contas da União colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles interno e externo;

X — Tomar, mensalmente, a prestação de contas dos recursos transferidos a Câmara por intermédio do Suprimento de Fundos;

XI — Acompanhar a exata execução contábil e a aplicação dos recursos empenhados;

XII - Executar outras tarefas de ordem orçamentário-financeira determinadas pelo Presidente da Câmara.

Art. 12. Todos os processos referentes a procedimentos licitatórios, pagamentos, execução orçamentária e despesas com pessoal serão submetidos previamente à Comissão Geral de Controle Interno a Câmara Municipal de Messias Targino-RN, para o exame e o registro de sua legalidade.

Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Messias Targino-RN, 09 de agosto de 2013.

Juscelino Herculano Jales

Presidente

Publicado por:
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS
Código Identificador: 3FC23827

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RETIFICA??O

Na PORTARIA Nº 004/2018-GP/RH/CMM, publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE nº 0294, de 11 de janeiro de 2018, página 3, que DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO da senhora MONIQUE CARLOS PINHEIRO, matrícula 750009,

Onde se lê: "09 de janeiro de 2017",

Leia-se: "09 de janeiro de 2018".

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 6831DDF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLU??O N? 001/2019

"Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Legislativo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 3º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Seção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 4º. Os pedidos de acesso à informação regulamentado nesta Resolução serão dirigidos à Secretaria da Câmara Municipal, competindo à mesma:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades;

III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.

IV - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

V - providenciar o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e

VI - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 5º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, que deverá ser protocolado junto à Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 6º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 7º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

Art. 8º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 9º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou.

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§2º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§3º. Caso o requerente solicite cópia de algum documento, deverá providenciar o pagamento antecipado dos custos, mediante entrega, ao servidor responsável, do comprovante de pagamento e indicação do local onde as reprografias deverão ser providenciadas.

§4º. A Secretaria da Câmara Municipal designará servidor pertencente aos seus quadros para providenciar as cópias dos documentos solicitados, após a apresentação do comprovante de pagamento pelo solicitante.

§5º. Caso o requerente opte por apenas ter acesso aos documentos solicitados, será definido dia, local e horário para tanto, devendo o servidor designado acompanhá-lo durante o manuseio dos documentos.

Art. 10º. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 11º. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único. Na hipótese do caput, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 12º. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, a Secretaria da Câmara Municipal informará ao requerente o número de folhas a ser copiada, observada o prazo de resposta ao pedido, devendo o requerente providenciar o pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo Único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 13º. Para os requerimentos apresentados antes da entrada em vigor da presente Resolução, considera-se como início do prazo previsto no artigo 9º o dia posterior à sua publicação.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, 25 de Junho de 2019.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente

Dayvson Rangel Macêdo Lopes

Vice- Presidente

--

Fabio Fidele Ferreira Lucimar de Souza O.de Lima

1º Secretário 2ª Secretária

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 682621B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICA??O

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

PROCESSO Nº. 031/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICQ o resultado do PROCESSO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 da CÂMARA MUNICIPAL PE PEDRA PRETA/RN, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 17/06/2019, disponibilizada nos autos do

processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FECAN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor da licitante inframencionada:

CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO-ME

CNPJ:19.917.795/0001-25

Pedra Preta/RN, 20 de junho de 2019

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Pregoeiro

Publicado por:
ANA CÉLIA DE SOUZA COSTA
Código Identificador: 63D3F73B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorífico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 162 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorífico aos ilustríssimos senhores e senhoras abaixo relacionados, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- Antônia Giselle da Costa Monteiro Moraes - Solicitação da Câmara Municipal
- Maria Isabel Paiva Bessa - Solicitação da Câmara Municipal
- Maria Alcilene Gomes de Menezes Silva - Solicitação da Câmara Municipal
- Eugenio Alves de Souza - Solicitação da Câmara Municipal
- Maria Lindaci da S. Pereira - Solicitação da Câmara Municipal
- João Everton Oliveira - Solicitação da Câmara Municipal
- Maria Elizia Cavalcante Costa - Solicitação da Câmara Municipal
- Myrely Moraes Torres - Solicitação da Câmara Municipal
- Maria Rosineide Torres Marcolino - Solicitação da Câmara Municipal
- Elisângela Maria Nunes de Oliveira - Solicitação da Câmara Municipal
- Valdilaíne dos Santos Queiroz - Solicitação da Câmara Municipal
- Aurecio Cavalcante de Azevedo - Solicitação de: da Câmara Municipal
- Jose Henrique Silva Freitas - Solicitação de: da Câmara Municipal
- Vicente de Freitas Filho - Solicitação de: da Câmara Municipal
- Francisco Raiton Freitas - Solicitação de: da Câmara Municipal
- Jose Raimundo de Lima - Zé Cantor - Solicitação de:
- José Germano Viana Junior - Junior Viana - Solicitação de: da Câmara Municipal
- Luana Rocha Damião - Solicitação do vereador Paulo Henrique.
- Maria Erinalva Galvão dos Santo Sousa - Solicitação do vereador Wadnio Monteiro
- Maria Marlene Angélico - Solicitação dos Vereadores Ruan Rodrigo e Fernando Batista.
- Jorge Erivan Lopes Oliveira - Solicitação do vereador Paulo Henrique
- Leonila Leoni Cavalcante Paiva - Solicitação da vereadora Erinalva Galvão
- Maria do Socorro Vasconcelos Bessa - Solicitação da vereadora Erinaide Negreiros
- Barbara Melo Cavalcante Dias - Solicitação da Câmara Municipal
- Maria Francisca Silveira - Solicitação da Câmara Municipal
- Roberta Kelly do Vale Oliveira Barra - Solicitação da Câmara Municipal
- Geovaneide Soares de Freitas - Solicitação da Câmara Municipal
- Kaline Vanuce Oliveira Alves - Solicitação da Câmara Municipal
- Maria Elisângela Moreira Fernandes dos Reis - Solicitação da Câmara Municipal
- Antônia Marileide Leite da Silva Monteiro - Solicitação da Câmara Municipal
- Maria Dalvina da Conceição Costa - Solicitação da Câmara Municipal
- Patrick Alexandre Galdencio Cavalcante - Solicitação da Câmara Municipal
- Leopoldo Christian Pessoa Alves - Solicitação da Câmara Municipal
- Marta Maria Alves Silva - Solicitação da Câmara Municipal
- Francinaldo Rocha Soares - Solicitação do vereador Minervânio Menezes
- Kelly Katiany De Freitas Targino Bandeira - Solicitação da Câmara Municipal
- Katherine Jeronimo Lima - Solicitação da Câmara Municipal
- Ivo Lucas Moreira Pereira - Solicitação da Câmara Municipal
- Genigle Delmiro Lima - Solicitação da Câmara Municipal
- Donato Junior de Holanda - Solicitação da Câmara Municipal
- Luis Antônio Leite Filho - Solicitação da Câmara Municipal
- Raimundo Nonato de Oliveira - Solicitação do vereador Flavio Moraes
- Antônio Edielson Pereira Brasil - Solicitação da Câmara Municipal
- Francisco Gleriston Viera - Solicitação da Câmara Municipal

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 09 de maio de 2019, data em que se comemora o 57º (quinqüagésimo sétimo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes - RN, 09 de maio de 2019.

Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 728F8850

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019**

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorífico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 162 e seguintes do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorífico ao ilustríssimo senhor abaixo relacionado, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

Ricardo da Nobrega Araújo - Solicitação Vereador Ruan Rodrigo Freitas Dias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes - RN, 26 de junho de 2019.

Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 6EA5FF53

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RODOLFO FERNANDES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 000008/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa com profissional habilitado, para prestação de serviços de assessoria em licitação, e preparação de procedimentos processuais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, durante o mês de junho de 2019., pelo valor de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RODOLFO FERNANDES - RN, 05 de Junho de 2019

MARIA LUZIRENE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 55705458

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUIZ PAULO MOREIRA DE SALES, referente à Contratação de empresa com profissional habilitado, para prestação de serviços de assessoria em licitação, e preparação de procedimentos processuais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, durante o mês de junho de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA LUZIRENE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RODOLFO FERNANDES - RN, 05 de Junho de 2019

PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 4E14AEF4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RODOLFO FERNANDES, através do(a) ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa com profissional habilitado, para prestação de serviços de assessoria em licitação, e preparação de procedimentos processuais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, durante o mês de junho de 2019.

Contratado.....: LUIZ PAULO MOREIRA DE SALES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS, PRESIDENTE.

RODOLFO FERNANDES - RN, 05 de Junho de 2019

MARIA LUZIRENE DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 3EBE0D46

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20190010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000008/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATADA(O).....: LUIZ PAULO MOREIRA DE SALES

OBJETO.....: Contratação de empresa com profissional habilitado, para prestação de serviços de assessoria em licitação, e preparação de procedimentos processuais, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, durante o mês de junho de 2019.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99, no valor de R\$ 3.500,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Junho de 2019 a 05 de Julho de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Junho de 2019

Publicado por:
MARIA LUZIRENE DA SILVA
Código Identificador: 49793433

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002 05 DE JUNHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROJETO CÂMARA NAS ESCOLAS COM SESSÕES ORDINÁRIAS ITINERANTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E DA OUTRAS PRIVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu PROMULGO a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica desde já regulamentado que a Câmara Municipal realizará periodicamente a critério da mesa Diretora Sessões Ordinárias Itinerantes nas diversas escolas da rede pública de Ensino de Santo Antônio.

Art. 2º - As Sessões Ordinárias Itinerantes nas Escolas têm o mesmo rito das Sessões normais em obediência a Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Art. 3º - O Público alvo será as Escolas com turmas do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 4º - O Principal objetivo será despertar a consciência Pública dos jovens, aproximar do Poder Legislativo Municipal e ouvir dos próprios estudantes e professores a realidade e dificuldade enfrentadas pela comunidade escolar.

Art. 5º - Os horários e locais das Sessões serão estabelecidos pela mesa diretora junto as direções das escolas.

Art. 6º - A Câmara arcará com as despesas de transportes de equipamentos, sonoplastas, mão de obras em fim, todos os gastos necessários para o Poder Legislativo exercer o trabalho de forma satisfatória fora da sede.

Art. 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 05 de junho de 2019.

Gustavo José de Oliveira Sousa

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6E95C5C1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 115 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTO-ANTONIENSE AO SENHOR TENENTE CORONEL GENILTON TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 220 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Santo-antoniense ao Senhor Tenente Coronel Genilton Tavares, Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º O Título de Cidadão Santo-antoniense, Instituído pelo Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras, através deste Decreto, desejamos presentear o Digníssimo Senhor Tenente Coronel Genilton Tavares.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio - RN, 05 de junho de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6CAE86BA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO N°????? 116 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTO-ANTONIENSE AO SENHOR SOLDADO PM LUCAS DANIELE BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 220 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Santo-antoniense ao Senhor Soldado PM Lucas Daniel Barbosa Da Silva, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º O Título de Cidadão Santo-antoniense, Instituído pelo Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras, através deste Decreto, desejamos presentear o Digníssimo Senhor Soldado PM Lucas Daniel Barbosa Da Silva.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio - RN, 05 de junho de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4A770405

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO N°????? 117 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTO-ANTONIENSE AO SENHOR SOLDADO PM EDUARDO LÚCIO PRIMO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 220 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Santo-antoniense ao Senhor Soldado PM Eduardo Lúcio Primo Dos Santos, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º O Título de Cidadão Santo-antoniense, Instituído pelo Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras, através deste Decreto, desejamos presentear o Digníssimo Senhor Soldado PM Eduardo Lúcio Primo Dos Santos.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio - RN, 05 de junho de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6FAC3BA9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO N°????? 118 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTO-ANTONIENSE AO SENHOR SOLDADO PM JULIO CESAR AMARAL DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 220 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Santo-antoniense ao Senhor Soldado PM Júlio Cesar Amaral De Sousa, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º O Título de Cidadão Santo-antoniense, Instituído pelo Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras, através deste Decreto, desejamos presentear o Digníssimo Senhor Soldado PM Júlio Cesar Amaral De Sousa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio - RN, 05 de junho de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 65F8E229

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO N°????? 119 DE 05 DE JUNHO DE 2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SANTO-ANTONIENSE AO SENHOR CABO GUINALDO DA COSTA LIRA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 220 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Santo-antoniense ao Senhor Soldado Cabo Guinaldo Da Costa Lira Júnior, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º O Título de Cidadão Santo-antoniense, Instituído pelo Poder Legislativo Municipal tem como finalidade homenagear personalidades comprovadamente merecedoras, através deste Decreto, desejamos presentear o Digníssimo Senhor Soldado Cabo Guinaldo Da Costa Lira Júnior.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio - RN, 05 de junho de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por:
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA
Código Identificador: 73689D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 041/2019***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A MATHEUS DE MEDEIROS ARAUJO, Cargo AO6 Agente Administrativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, 30 dias de Férias Regulamentares no Período de 14 de junho de 2019 a 13 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 13 de junho de 2019.

MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS

Presidente

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 5D8F837A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 044/2019**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade do Diretor de Finanças, ir a FECAM – Federação das Câmara do Rio Grande do Norte.

Considerando a necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Alcides Lucena Neto, (Diretor de Finanças da Câmara), efetuar viagem supra identificada, a ser realizada no dia 27 de junho de 2019 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal, a efetuar o pagamento de uma diária no valor de R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26/06/2019.

Marcílio de Medeiros Dantas

Presidente

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 69FCB1AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO - REVOGA??O DE DISPENSA DE LICITA??O
005/2019**

MODALIDADE: Dispensa nº 005/2019.

INTERESSADA: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO, NO FORNECIMENTO DE ALMOÇO E QUENTINHAS DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Por ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Adelton Bezerra da Silva, nos termos do Art. 49 § 4º da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no INTERESSE PÚBLICO, conforme despacho nos altos.

São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de Junho de 2019.

Francisco Eudes Vital da Silva

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 3CF8D3FB

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO - REVOGA??O DE DISPENSA DE LICITA??O
001/2019**

MODALIDADE: Dispensa nº 001/2019.

INTERESSADA: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O ORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE FORMA PARCELADA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Por ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Adelton Bezerra da Silva, nos termos do Art. 49 § 4º da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no INTERESSE PÚBLICO, conforme despacho nos altos.

São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de Junho de 2019.

Francisco Eudes Vital da Silva

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 5E158FA3

**GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO - REVOGA??O DE DISPENSA DE LICITA??O
009/2019**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa nº 009/2019.

INTERESSADA: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA OPERAÇÃO DE SOM E VÍDEO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE FORMA PARCELADA NAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

Por ordem do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Adelton Bezerra da Silva, nos termos do Art. 49 § 4º da Lei 8.666/93, por meio

da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do procedimento Licitatório acima discriminado, motivado no INTERESSE PÚBLICO, conforme despacho nos altos.

São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de Junho de 2019.

Francisco Eudes Vital da Silva

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 555076F0

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Nº 021/2019**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, RATIFICADO E AUTORIZADO a dispensa de licitação para contratação da empresa: CONPAV - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 15.227.764/0001-91 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, REPARAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 21.741,11 (vinte e um mil setecentos e quarenta reais e onze). A Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN efetuará o pagamento, de forma parcial no período de que se consuma o saldo total desta Dispensa de Licitação.

São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de junho de 2019.

Adeilton Bezerra da Silva

VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por:
ROMULO CARDOSO VENÂNCIO
Código Identificador: 6415D087

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº. 001/2019**

REQUEREMOS, nos termos do Art. 56 do Regimento Interno do Município de Serra de São Bento, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES de obras de pavimentação e contratação de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais, cometidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Wanessa Gomes de Moraes. A constituição da Comissão é necessária, pois Pretende a apuração de responsabilidade e envolvimento da Prefeita Municipal na forma da lei do artigo 56 do RI do Município.

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Requerimento a finalidade de apurar o envolvimento da chefe do executivo municipal acerca de denúncias de emprego de mão de obra paga pelo município à empresas vencedoras de diversos certames licitatórios, dentre eles os de contratação de serviços e transportes. Cabe a nós, como representantes dos municípios de Serra de São Bento, proceder com a fiscalização necessária a coibir atos que causem prejuízos aos cofres do Município.

Sala de Reuniões, Serra de São Bento/RN, 19 de junho de 2019.

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA

Vereadora

FRANCIMAR CREZANTO DE MORAIS CRUZ

Vereadora

SAMUEL LUIS DA SILVA

Vereador

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 49B50FA2

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PORTARIA Nº 025/2019**

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal deste Poder Legislativo e dá outras providências;

Considerando o requerimento 001/2019, solicitando instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI apresentado neste Poder Legislativo Municipal no dia 19 de junho de 2019 e assinado pelos vereadores MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA, FRANCIMAR CREZANTO DE MORAIS CRUZ e SAMUEL LUIS DA SILVA e o que rege a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento em seu artigo 56.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito e Nomear os vereadores MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA, FRANCIMAR CREZANTO DE MORAIS CRUZ e

JOÃO PAULINO DOS SANTOS como membros da CPI com os seguintes cargos:

MARIA AUXILIADORA RODRIGUES OLIVEIRA - PRESIDENTE

FRANCIMAR CREZANTO DE MORAIS CRUZ – RELATORA

JOÃO PAULINO DOS SANTOS – MEMBRO

Art.2º – De acordo com o art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN estabelece que a Comissão Especial de Inquérito funcionará na sede da Câmara, sendo permitida a realização de diligências externas, bem como que o prazo de funcionamento da Comissão será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período e que a Comissão, devidamente instalada, poderá, a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar.

Art.3º Ainda como base no artigo 56 do referido Regimento Interno a Comissão Especial de Inquérito elaborará relatório sobre a matéria, votando-o e enviando-o ao Plenário para ser discutido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º A presente CPI visa apurar o envolvimento da chefe do executivo municipal acerca de denúncias de emprego de mão de obra paga pelo município à empresas vencedoras de diversos certames licitatórios, dentre eles os de contratação de serviços e transportes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN, 25 de junho de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 4110FCDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
PARECER JURÍDICO**

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN acerca da legalidade e constitucionalidade do pedido de abertura de CPI formulado por requerimento.

Pois bem, restou deduzido no requerimento o seguinte:

“Tem o presente Requerimento a finalidade de apurar o envolvimento da chefe do executivo municipal acerca de denúncias de emprego de mão de obra paga pelo município à empresas vencedoras de diversos certames licitatórios, dentre eles os de contratação de serviços e transportes. Cabe a nós, como representantes dos municípios de Serra de São Bento, proceder com a fiscalização necessária a coibir atos que causem prejuízos aos cofres do Município.”

O requerimento acima exposto foi assinado por 3(três) vereadores e embasado no artigo Art. 56 do Regimento Interno do Município de Serra de São Bento, objetivando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES de obras de pavimentação e contratação de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais, cometidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal de Serra de São Bento, Wanessa Gomes de Moraes.

É o breve relato dos fatos.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente deve ser observado o que dispõe o Art. 56 do Regimento Interno do Município de Serra de São Bento, ora in verbis:

“Art. 56 - A Comissão Especial de Inquérito, criada automaticamente mediante apresentação de requerimento à Mesa Diretora, de 1/3 (um terço) dos Vereadores da Câmara Municipal, é a que se destina a apurar, em prazo certo, fato determinado ou denúncia grave que envolva matéria de relevante interesse do Município, ofensa à ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, devidamente caracterizado e fundamentado no requerimento de pedido de constituição da Comissão.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Comissão Especial de Inquérito, formada por 03 (três) vereadores, serão nomeados pelo presidente da Câmara Municipal, garantindo-se a proporcionalidade das bancadas e ouvidos os líderes, caso tenham sido indicados;

Parágrafo Segundo - Dentro de 03 (três) dias a partir da apresentação do requerimento, a Presidência da Câmara deverá indicar a relatoria e presidência da comissão;

Parágrafo Terceiro - Além dos poderes das demais Comissões, são igualmente atribuídos a esta Comissão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, nos limites traçados na Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - A Comissão Especial de Inquérito funcionará na sede da Câmara, sendo permitida a realização de diligências externas.

Parágrafo Quinto - O prazo de funcionamento da Comissão será de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Parágrafo Sexto - A Comissão, devidamente instalada, poderá, a critério de seus membros, desenvolver seus trabalhos no período de recesso parlamentar.

Parágrafo Sétimo - Poderão funcionar, simultaneamente, na Câmara, até 02 (duas) Comissões Especiais de Inquérito, que serão instaladas de acordo com a apresentação do pedido.

Parágrafo Oitavo - As denúncias sobre irregularidades e a indicação das provas deverão constar do requerimento que solicitar a constituição da Comissão Especial de Inquérito.”

Em análise a consulta, verifica-se que a Comissão Especial de Inquérito, deverá ser criada automaticamente mediante apresentação de requerimento à Mesa Diretora, de 1/3 (um terço) dos Vereadores da Câmara Municipal, destinando-se a apurar, em prazo certo, fato determinado ou denúncia grave que envolva matéria de relevante interesse do Município, ofensa à ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, devidamente caracterizado e fundamentado no requerimento de pedido de constituição da Comissão.

Assim, observa-se que de fato o requerimento de abertura da CPI goza de fundamentação e legalidade, uma vez que narra fatos determinados e foram assinados por 1/3 dos Vereadores da Câmara Municipal de Serra de São Bento/RN.

III – DA CONCLUSÃO

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede decisão em sentido contrário salvo melhor entendimento. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, conforme in verbis:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

Assim sendo, em obediência às normas legais, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente requerimento de criação de CPI, devendo o Presidente desta Casa Legislativa nomear os 3(três) membros da Comissão Especial de Inquérito.

É o parecer

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Serra de São Bento /RN, 25 de junho de 2019.

ELTON OLÍMPIO DE MEDEIROS MAIA

OAB/RN 5913

Assessor Jurídico

Publicado por:
MARIA CLARICE DANTAS DE MELO
Código Identificador: 5AC90120

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 270600001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: EDILENE CÂNDIDO DE LIMA OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (CEM REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 28/06/2019 a 28/06/2019

OBJETO: Comparecer ao ITEP para resolver assuntos relacionados a Câmara Municipal de Touros.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 27 de junho de 2019

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 45C050D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

Maria Clésia Soares Pereira

FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 442C98AB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2019

Presidente da CPL

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. Manoel Gilberto Lopes, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 18/2019, para execução dos serviços de filmagens e produção de vídeos digitais das sessões legislativas para alimentar a home page da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

"Art.24 (...), II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez." (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo Administrativo visa a prestação de serviços de filmagens e produção de vídeos digitais das sessões legislativas para alimentar a home page da Câmara Municipal de Viçosa/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a firma Lienio Jussier Dias de Oliveira, CNPJ 08.262.894/0001-08, com endereço comercial na Avenida Oeste, 105-A, bairro Centro, CEP 59.865-000 – Umarizal/RN, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) global, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019.

Viçosa/RN, 24 de junho de 2019.

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 3E6C5818

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

RECONHEÇO a Dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 24/06/2019, pela Sra. Maria Clésia Soares Pereira, Presidente da Comissão de Licitação, para contratação da pessoa jurídica Lienio Jussier Dias de Oliveira, CNPJ 08.262.894/0001-08, com endereço comercial na Avenida Oeste, 105-A, bairro Centro, CEP 59.865-000 – Umarizal/RN, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) global, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019, referente a prestação de serviços de filmagens e produção de vídeos digitais das sessões legislativas para alimentar a home page da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Maria Clésia Soares Pereira, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 25 de junho de 2019.

Manoel Gilberto Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente do Legislativo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de filmagens e produção de vídeos digitais das sessões legislativas para alimentar a home page da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

CONTRATADO: Lienio Jussier Dias de Oliveira, CNPJ 08.262.894/0001-08, com endereço comercial na Avenida Oeste, 105-A, bairro Centro, CEP 59.865-000 – Umarizal/RN, no valor de R\$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) global, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Exmo. Sr. Manoel Gilberto Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 25 de junho de 2019.

Maria Clésia Soares Pereira

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA
Código Identificador: 75032E1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2019 ? CMAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo relacionados, como membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, os quais são:

Nome	Cargo	CPF
FRANCISCO FÉLIX CUNHA	Presidente	106.***.***-20
JOSIELHO TÉCIO DO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	Membro	106.***.***-70
RAIMUNDA JOSINEIDE LEANDRO DA SILVA	Membro	064.***.***-24

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 27 de Junho de 2019.

Vereador ALDENOR BEZERRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
ALDENOR BEZERRA DA COSTA
Código Identificador: 53290473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 018/2019

Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 713/2018, de 03 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
NATUREZA DA DESPESA	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão provenientes de Anulação de Dotação do Orçamento Geral da Câmara Municipal, conforme tabela II.

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DA CÂMARA MUNICIPAL	
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00
NATUREZA DA DESPESA	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
TOTAL GERAL			4.000,00

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brejinho (RN), em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
 ALZENY OLINTA DE LIMA NASCIMENTO
 Código Identificador: 52D81D1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PRESIDENTE
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Dispõe sobre o remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária nº00003/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar dotação orçamentária por anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal de Passagem, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Passagem	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
Natureza da Despesa	3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
		Total Geral	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o art.43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Passagem	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
Natureza da Despesa	3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ 3.000,00
		Total Geral	R\$ 3.000,00

Em, 01 de Fevereiro de 2019.

Iranildo da Silva Matias

Presidente da Câmara

Publicado por:
 EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
 Código Identificador: 66DA1851

GABINETE DO PRESIDENTE
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

Dispõe sobre o remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária nº00003/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar dotação orçamentária por anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal de Passagem, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Passagem	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 503,00
		Total Geral	R\$ 503,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o art.43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Passagem	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 503,00
		Total Geral	R\$ 503,00

Em, 06 de Fevereiro de 2019.

Iranildo da Silva Matias

Presidente da Câmara

Publicado por:
 EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
 Código Identificador: 658A3728

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019

Dispõe sobre o remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária nº00003/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar dotação orçamentária por anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal de Passagem, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Passagem	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 7.540,00
		Total Geral	R\$ 7.540,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o art.43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Passagem	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.540,00
		Total Geral	R\$ 7.540,00

Em, 01 de abril de 2019.

Iranildo da Silva Matias

Presidente da Câmara

Publicado por:
 EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
 Código Identificador: 5C58BD12

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019

Dispõe sobre o remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária nº00003/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar dotação orçamentária por anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal de Passagem, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Passagem	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 640,00
		Total Geral	R\$ 640,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o art.43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Passagem	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção dos Serviços da Câmara	
Natureza da Despesa	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 640,00
		Total Geral	R\$ 640,00

Em, 02 de maio de 2019.

Iranildo da Silva Matias

Presidente da Câmara

Publicado por:
 EDILEIDE LIMA DO NASCIMENTO
 Código Identificador: 74435ECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN
GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Dispõe sobre o remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária nº000017/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar dotação orçamentária por anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Vera Cruz	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 9.600,00
		Total Geral	R\$ 9.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o art.43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Vera Cruz	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Natureza da Despesa	3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	R\$ 9.600,00
		Total Geral	R\$ 9.600,00

Em, 01 de março de 2019.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
 MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRÁDE
Código Identificador: 74EDCD1A

**GABINETE DA PRESIDENCIA
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019**

Dispõe sobre o remanejamento de Dotação Orçamentária através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Poder Legislativo do Município de Vera Cruz/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária nº000017/2018

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar dotação orçamentária por anulação de dotação no orçamento geral da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Vera Cruz	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
		Total Geral	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o art.43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações abaixo discriminado:

Unidade	01.001	Câmara Municipal de Vera Cruz	
Função	01	Legislativa	
Sub-Função	031	Ação Legislativa	
Projeto Atividade	2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Natureza da Despesa	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	R\$ 12.000,00
		Total Geral	R\$ 12.000,00

Em, 01 de abril de 2019.

José Micarlo Tomas de Oliveira

Presidente da Câmara

Publicado por:
 MARIA DA PENHA ELIAS DE ANDRÁDE
Código Identificador: 77217A8B

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.